



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10207 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

Exclui nome de candidata constante do Anexo único ao Decreto nº 9493, de 22 de maio de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica excluído o nome da candidata **SÔNIA MARIA CUNHA PORTELA**, constante do Anexo único ao Decreto nº 9493, de 22 de maio de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em ~~27 de novembro~~ de 2002, 114º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


JOSE BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RORÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12207, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2002

Excmo. Sr. Governador do Estado de Rondônia,
deixei de cumprir o dever de assinar o Decreto nº 12207, de 17 de novembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Fica excluído o nome do Sr. JOSÉ MARIA CEZAR FORTEL A. CORRÊA, do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Governador do Estado de Rondônia, desde a data de sua publicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faço do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2002, no Palácio do Governador, em Porto Velho, Rondônia.

JOSÉ DE AZEVEDO
Governador

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos